Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.512, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE 08, QUADRA 05, DA RUA SEVERINO SARTOR, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 92,96M2, PERTENCENTE AO SR. PAULINO PORTIGLIOTTI.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 5642/98,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote nº 08, quadra 05, do Loteamento Pagliosa, Rua Severino Sartor, com área de 92,96m2 (noventa e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade do Sr. **PAULINO PORTIGLIOTTI**, (matrícula nº 17.648, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 18,40 metros, com o Lote nº 06;
SUL: na extensão de 18,00 metros, com a Rua Severino Sartor;
LESTE: na extensão de 5,21 metros, com o Lote nº 07;
OESTE: na extensão de 5,95 metros, com a Chácara nº 103.

Art. 2º. A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da Rua Severino Sartor.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, 18 DE FEVEREIRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração